



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

RESOLUÇÃO Nº 11/2008

Normatiza a elaboração de Resoluções concernentes à aprovação de Cartas-consulta e Projetos de investimentos relacionados ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere inciso VI do art. 21 do Anexo I do Decreto n.º 6.219, de 4 de outubro de 2007, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada nesta data,

RESOLVEU:

Art. 1º – Aprovar os Modelos de Resoluções concernentes ao enquadramento e aprovação de Cartas-consulta e Projetos de investimentos com o apoio do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, na forma dos Anexos a esta Resolução.

Art. 2º – Determinar, observado o disposto no parágrafo 14 do art. 28 do Anexo do Decreto Nº 4.253, de 31 de maio de 2002, e legislação complementar, a publicação desta Resolução em meio eletrônico de amplo acesso, para consulta pública.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 10 de junho de 2008

Paulo Sérgio de Noronha Fontana
Superintendente

[Anexos](#)